

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.352, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº089/16, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO TREM DE MINAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Trem de Minas, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de setembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

